

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016

N.º 24/2016

DATA: Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

HORA: Catorze horas cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 2 de novembro de 2016;-----

2. Processo de sinistro: Pagamento de franquia contratual à Companhia de Seguros Açoreana - participação da reclamante, Anabela Cristina Tavares de Pina Sousa (RCM 14/06/2016);-----

3. Constituição de compropriedade: Requerimento de Lúcia Rosa de Almeida;-----

4. Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

5. Avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no PAEL – Plano de Apoio à Economia Local; -----

6. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;-----
7. Aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; -----
8. CRE.Porto – Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto: Atualização da comparticipação Municipal para o ano de 2016 e seguintes;-----
9. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2017; -----
10. Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP: Alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio | Iluminação Pública;-----
11. Proposta de atribuição de apoio à Freguesia de Rôge;-----
12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 12.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
 - 12.2 - Processos e outros requerimentos;-----
13. Informações;-----
14. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores.-----

O vereador Nelson Martins pediu para se averiguar a qualidade da água que está a servir a Escola sede do Agrupamento, que se encontra turva em vez de incolor. -----

Colocou uma questão relativa ao assunto discutido no ponto 7 da última reunião, dirigida ao senhor vereador José Bastos, pela qual pretende saber se era verdade que, em 2013, ainda no seu mandato, foi oficiado o Tribunal de Contas no sentido deste viabilizar a contração de um empréstimo destinado à compra de 51% da

empresa VCP, conforme deliberação da Assembleia Municipal, e qual foi a resposta deste Tribunal. -----

O Sr. Presidente após esclarecer o vereador sobre a veracidade da sua intervenção sobre o assunto, constante na ata anterior, deu a palavra ao vereador José Bastos. -----

O vereador José Bastos respondeu afirmativamente, informando o vereador Nelson que existe um prazo muito curto para remeter os assuntos ao Tribunal de Contas, tendo este sido respeitado. Quanto à resposta do Tribunal de Contas presume que deverá ter sido recebida no atual mandato, não sabendo se as questões colocadas por aquele Tribunal foram respondidas, desconhecendo, assim, quais as diligências feitas após final do seu mandato. Sabe que quando o processo foi para o Tribunal Arbitral, foi dito que este não foi aprovado pelo Tribunal de Contas, tendo então sido feito um desafio ao atual executivo, durante a reunião para apresentar o correspondente indeferimento do Tribunal de Contas, o que não aconteceu. -----

A vereadora Elisabete Rocha alertou também para o problema da água que se apresentava barrenta, tendo inclusive provocado estragos. -----

O vereador José Bastos disse que leu as declarações prestadas nos jornais, em título de 1ª página, que a Câmara vai investir 18 milhões de euros no próximo ano, quando na reunião foram aprovados 17,9 milhões. Ao verificar a notícia no interior do jornal, percebeu as intenções de investimento e aí também percebeu a frase proferida pelo Sr. Presidente, durante a discussão do Orçamento, de que ainda ia ficar na história pelas obras a realizar com os fundos comunitários. Tal como a anterior dívida que na realidade não existia e que apelidaram de contingente, apelida também estas obras como investimentos contingentes, uma volúpia que pode ou não acontecer. -----

O Sr. Presidente, face ao comentário feito em relação à notícia publicada no jornal, frisou que não referiu o valor do investimento municipal ali referido, justificando-se somente por uma interpretação jornalística. Sobre as obras a realizar com fundos comunitários, disse que não são considerados contingentes pois constituem processos de candidatura que dependem da respetiva aprovação.

Sobre a qualidade da água, disse que o problema surge como efeito colateral dos incêndios durante o verão, pois as últimas chuvas arrastaram cinzas dos terrenos ainda desprovidos de vegetação, para os locais de captação, como a Barragem Eng.º Duarte Pacheco, ao Açude do Moreira e à Praia Fluvial, tornando a cor da água escura. Disse que tem verificado no terreno, em vários locais, tendo-se inclusive, deslocado à Escola das Dairas e, em vários pontos de saída de água da rede, verificou que a situação, segundo informação das funcionárias, ocorreu pontualmente, não se verificando atualmente esse problema, dado que foram feitos sangramentos das condutas no sentido de renovar a água dos depósitos e de repor a normalidade do fornecimento de água, como sempre, nas melhores condições. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por finalizado o período de antes da ordem do dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Ausentaram-se da reunião os vereadores da bancada do PPD/PSD, José Bastos e Elisabete Rocha.-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 2 DE NOVEMBRO DE 2016: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de novembro de 2016. -----

Regressaram à reunião os vereadores da bancada do PPD/PSD, José Bastos e Elisabete Rocha. -----

2. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL À COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA - PARTICIPAÇÃO DA RECLAMANTE, ANABELA CRISTINA TAVARES DE PINA SOUSA (RCM 14/06/2016) – IPDMS

N.º 1348/2016: Presente a informação de 02/10/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, e pedido de indemnização por danos resultantes da projeção de pedras, em resultado de trabalhos que o serviço de jardinagem municipal realizava com a utilização de roçadora mecânica, na rotunda junto ao “Pingo Doce” - quebra do vidro frontal da viatura da reclamante, Anabela Cristina Tavares de Pina Sousa. -----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de €250,00. -----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da franquia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Companhia de Seguros Açoreana, relativa à participação do sinistro (quebra de vidro) ocorrido no dia 28/04/2016, com a viatura 88-59-VX, pertencente a Anabela Cristina Tavares de Pina Sousa.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE: REQUERIMENTO DE LÚCIA

ROSA DE ALMEIDA: Presente a informação de 11/11/2016, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, que se transcreve: “Pedido de Certidão de

2016.11.15

Constituição de Compropriedade, Lúcia Rosa de Almeida - NIF 112900259, com residência na Rua do Meio do Lugar, n.º 62 – Macieira de Cambra 3730-300 Vale de Cambra:-----

Pelo requerimento n.º 21/2016, de 08/11/2016, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra:-----

– 91/228 - Artigo 338 - sito na localização: Mac.^a de Cambra – (titular: Alina Rosa de Almeida – Cabeça-de-Casal da Herança) – 91/684 indiviso a favor de Maria Benilde de Almeida Silva, NIF 109811801 e 182/684 indiviso a favor de Fernando António de Almeida, NIF 133020584.-----

O prédio tem de área 18790 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de espaço de produção florestal e solo rural, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 10/11/2016. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é a formação de quinhões, para celebração de escritura de Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Lúcia Rosa de Almeida, nos termos da informação. -----

4. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO: Presente a **proposta de 08/11/2016, subscrita pelo vereador António Alberto Gomes**, que se transcreve: “Submete-se à

2016.11.15

consideração de V. Ex.^a a presente proposta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com vista a delegação de competência da limpeza dos terrenos património municipal localizados na área de intervenção dessa União de Freguesias, onde se incluem os lotes propriedade do município nas Zonas Industriais de Lordelo / Codal e do Rossio e zonas adjacentes, o qual deverá ser objeto de apreciação e decisão pela Câmara Municipal e autorização da Assembleia Municipal, assim como pelos órgãos correspondentes da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.” -----

Foi prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, a informação sobre a previsão do valor no Mapa de Fundos disponíveis, aprovado em 08/11/2016. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a manutenção das zonas industriais é feita atualmente por três colaboradores do município, o que se verifica, insuficiente. Havendo necessidade de cuidar de passeios, vegetação das zonas envolventes, todos os espaços verdes, para que as duas Zonas Industriais, de Lordelo/Codal e do Rossio, tenham uma boa imagem e, tendo a Junta da União de Freguesias, se prontificado a colaborar nesse sentido, foi elaborado o presente contrato. -----

O vereador António Alberto Gomes acrescentou que estão também incluídos no contrato, a limpeza de outros terrenos que são propriedade do município, localizados dentro da união das freguesias.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, *que abaixo se transcreve*, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k, do n.º 1, do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

“Contrato interadministrativo entre o Município de Vale de Cambra e a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.”-----

Considerando que:-----

1 - O regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, consagra no capítulo II, do Título IV do seu anexo I, o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos da Freguesia; -----

2 – A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013;-----

3 – A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, por forma a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis;-----

4 – A proximidade dos eleitos das Freguesias é fator que potencia a delegação de competências nas Freguesias, contribuindo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população; -----

5 – Constitui dever do Município acompanhar regularmente o exercício das competências delegadas nas Freguesias.-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, **entre o Município de Vale de Cambra**, pessoa coletiva n.º 506 735 524, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e a **União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho**, pessoa coletiva n.º 510 840 981 representada neste ato pelo Presidente da Junta da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, Manuel Correia de Campos, **é celebrado o presente contrato interadministrativo** que se rege pelas cláusulas seguintes, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2016 e da Junta da União de Freguesias de ____ de _____ de 2016 e, mediante autorização da Assembleia Municipal de ____ de ____ de 2016 e da Assembleia de Freguesia de ____ de ____ de 2016. -----

----- 1.ª -----

------(Objeto)-----

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, para a limpeza dos terrenos, património municipal, localizados na área de intervenção dessa União de Freguesias, onde se incluem os lotes propriedade do município nas Zonas Industriais de Lordelo / Codal e do Rossio e zonas adjacentes. -----

----- 2.^a -----

----- (Exercício das Competências)-----

1. O exercício das competências delegadas, incluídas no presente contrato interadministrativo compreendem a prática de todos os atos, necessários à prossecução do interesse público e que caibam no âmbito da área delegada.-----

2. O exercício das competências delegadas deve efetuar-se em conformidade com as normas e orientações técnicas emanadas pelo Município, regulamentos municipais e disposições legais em vigor.-----

3. São da responsabilidade da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho quaisquer danos causados no exercício das competências delegadas.--

----- 3.^a -----

----- (Limpeza dos terrenos municipais)-----

1. Incumbe à união de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho:-----

a) Executar todos os procedimentos inerentes à limpeza dos terrenos propriedade do município de Vale de Cambra localizados na sua área de intervenção;-----

b) Inclui-se na alínea a) a Zona Industrial de Lordelo / Codal, que inclui lotes propriedade do Município, vias, passeios e envolvente.-----

b) Inclui-se na alínea a) a Zona Industrial do Rossio que inclui lotes propriedade do Município, vias, passeios e envolvente.-----

2. A execução dos trabalhos referidos no número anterior deve ser efetuada no cumprimento da lei e dos Regulamentos Municipais.-----

3. Compete à Junta da União das Freguesias a satisfação de todos os encargos resultantes da realização dos trabalhos identificados no n.º 1 da presente cláusula.--

4. A Câmara Municipal, através do orçamento municipal, afetará anualmente o valor de € 20.000,00, enquanto vigorar o presente contrato interadministrativo a transferir para a Junta de Freguesia da União das Freguesias a título de compensação pelos encargos que possam onerar o respetivo orçamento, em resultado das ações a desenvolver no âmbito do objeto do mesmo contrato, a iniciar em janeiro de 2017.---

----- 4.^a -----

(Regime de acompanhamento e controlo de execução do contrato interadministrativo)

A avaliação contínua do presente contrato é efetuada através de relatórios semestrais sobre a execução da delegação, a remeter pelo Presidente da Junta da União das Freguesias ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competências delegadas.-----

----- 5.^a -----

----- (Periodicidade das transferências)-----

O pagamento das verbas afetas ao presente contrato será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Vale de Cambra.-----

----- 6.^a -----

----- (Período de vigência)-----

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Município, considerando-se, no entanto, renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, caso não seja promovida a denúncia do contrato, no prazo de 6 meses após a instalação do referido órgão.-----

----- 7.^a -----

----- (Cessação do contrato) -----

1. O presente contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.-----

2. O contrato cessa por caducidade nos termos gerais.-----

3. Os outorgantes podem revogar o contrato por mútuo acordo.-----

4. Os outorgantes podem resolver o contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

5. No caso de cessação por revogação ou resolução por razões de relevante interesse público, os outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º2 do artigo 115.º do anexo I à Lei 75/2013.-----

6. A cessação do contrato não pode originar a quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.-----

7. Os outorgantes podem suspender o contrato com os fundamentos referidos no n.º4 da presente cláusula.-----

8. À suspensão do contrato prevista no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações o disposto nos n.ºs 5 e 6, da presente cláusula.-----

----- 8.ª -----

----- (Entrada em vigor) -----

1. O presente contrato entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2017 desde que devidamente autorizado pela Assembleia Municipal e da sua aceitação pela Assembleia de Freguesia.-----

----- 9.ª -----

----- (Interpretação) -----

As dúvidas emergentes da interpretação do presente contrato interadministrativo serão resolvidas por acordo entre as partes.-----

Vale de Cambra, (data e assinatura dos representantes)” -----

5. AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO

PAEL – PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL: Presente a informação de 25/10/2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “De acordo com a al. a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei 43/2012, de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela assembleia municipal através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. Para esse efeito,

junto se remete mapa de execução onde é possível aferir as respetivas execuções, com valores apurados a 30 de setembro de 2016.-----

Deve ter-se em atenção que, como os valores referência são anuais (2016), tal implica que a análise dos desvios não seja passível de ser efetuada no período homólogo. Não obstante, os documentos que se anexam são os exigidos pela legislação mencionada.”-----

O Sr. Presidente informou os senhores vereadores da presença do chefe da DAF, Rui Valente, que prestou os devidos esclarecimentos, face aos documentos apresentados.-----

Fica apensa à ata, a fotocópia do Mapa de execução do PAEL.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o PAEL à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei 43/2012, de 28 de Agosto. -----

6. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 08/11/2016, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis, para os meses de novembro de 2016 a abril de 2017, face à informação de 8 de novembro de 2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e alterações.-----

Neste enquadramento, venho por este meio manifestar a V. Ex.^a a necessidade de aumento de fundos disponíveis face às despesas previstas para os meses de novembro de 2016 a abril de 2017 no valor total de 2.381.293,17€, que têm por base obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pelo Dr. Artur Ferreira (em anexo);-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

Fica apensa à ata, a fotocópia do Mapa das obras/ações financiadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 08/11/2016, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de novembro de 2016 a abril de 2017. -----

7. APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: Face à

informação de 10/11/2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que abaixo se transcreve, presente a **proposta de 10 de novembro de 2016, do vereador**

do pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, com o seguinte teor:

“Uma vez que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem não poderá ser, em principio refletida na fatura dos consumidores, entendo ser de aplicar a percentagem de 0,25 prevista, pelo que se sugere deliberações da Câmara e Assembleia nesse sentido”.-----

“Informação de 10 de novembro de 2016 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem: Tendo presente o constante na proposta de Orçamento de Estado para 2017 (OE), e uma vez que se prevê uma alteração com significado ao nível da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, poderá existir interesse na alteração das deliberações tomadas neste ano sobre esse ponto.-----

Assim, a proposta do OE refere que “a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores”.-----

De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e alterações e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações. A Taxa Municipal de

Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo para todos os clientes finais do correspondente município. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação. Nos últimos anos não têm existido aplicação da taxa em questão. Quando aplicada, os valores recebidos foram os seguintes:-----
2005 = € 1.490,92; 2006 = € 1.823,03; 2007 = € 5.096,04.”-----

O vereador António Alberto Gomes informou os presentes que, face ao enquadramento previsto no próximo Orçamento de Estado, para a cobrança desta taxa, ou seja, o facto de o seu valor não se fazer refletir diretamente na fatura dos municípios, não a encarecendo, concorda com a sua aplicação, alterando-se o já deliberado pela Câmara e Assembleia Municipal no sentido da sua não cobrança. A decisão de aplicação da taxa, poderá ser alterada se as circunstâncias se alterarem, contudo a sua aplicação tornará possível aferir o montante a receber dos operadores de telecomunicações, como receita do município. -----

O vereador Nelson Martins concorda em não onerar os munícipes com esta taxa e se isso não vier a acontecer e a verba for entregue ao município de forma controlada, não vê inconveniente na aplicação da taxa proposta.-----

O vereador José Bastos disse que acha justo que os municípios arrecadem esta taxa, tendo em conta que as obras que as operadoras fazem, muitas vezes com a contratação de subempreiteiros, nem sempre deixam nas melhores condições, as vias que usam para a colocação dos seus cabos. O facto de ser mencionado na fatura que a taxa cobrada era imposta pelo município, era um ónus que não se justificava. Se a legislação se alterar, concorda, então, com a sua cobrança apesar de achar difícil controlar os valores a serem arrecadados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 06/09/2016 e aprovar a proposta de cobrança da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem no ano de 2017, na percentagem de 0,25, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da informação. -

8. CRE.PORTO – CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: ATUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2016 E SEGUINTE (IPDMS n.º 1302/2016): No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 10 de fevereiro de 2016 e para efeitos de aprovação da despesa plurianual relativa ao aumento da comparticipação municipal para o ano de 2016 e seguintes, presente o ofício de 27 de abril do corrente, subscrito pela Comissão Diretiva do CRE.Porto, bem como o Acordo de Parceria assinado a 27 de novembro de 2015, sendo o valor fixado, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16 do referido acordo e, conforme deliberação tomada em 23 de novembro de 2015 pelo Conselho Metropolitano de Vereadores de Ambiente, em 4.000,00 euros, não sujeito a IVA. -----

O Sr. Presidente referiu que a presente parceria é constituída por todos os municípios da Área Metropolitana do Porto e que o aumento se justifica, face à intervenção do CRE no desenvolvimento dos diversos projetos para a melhoria da sustentabilidade ambiental, social e económica da região. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o aumento da comparticipação para 4.000,00€ (quatro mil euros), para o ano de 2016 e seguintes, relativa ao Acordo de Parceria CRE.Porto – Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, submetendo o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da despesa plurianual, de acordo com a alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações. -----

9. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2017: Presente a proposta de 10 de novembro de 2016, do Sr. Presidente da Câmara que se transcreve: “Na

sequência da comunicação da ERSAR de 21 de Setembro de 2016, é necessário proceder à revisão do tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2017 e submete-lo a parecer da ERSAR.-----

O n.º 7 do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014, estabelece que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Considerando a entrada em vigor do regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, publicado no diário da República, 2ª série, n.º 74, de 15 de Abril, alerta-se para o facto de a estrutura a praticar pelas entidades gestoras

desses serviços a praticar desde 2016 ter de ser conformada às regras dos artigos 15.º e seguintes.-----

Por força do artigo 93º do mesmo regulamento, e tendo em conta o período de cinco anos de adaptação às regras nele vertidas no que concerne o modelo de determinação das tarifas, devem as entidades gestoras em gestão direta preparar o próximo ciclo dos serviços de gestão de resíduos urbanos prestados, em cenário de eficiência produtiva.-----

Relativamente aos Resíduos Sólidos Urbanos, ainda está em curso a contratação para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública ao Município de Vale de Cambra (CLPQ 8/2015), sendo os valores a considerar futuramente.-----

Tendo em consideração a rentabilidade económico financeira do abastecimento de água, bem como a atual conjuntura sócio-económica, sobretudo dos grupos sociais mais vulneráveis e tendo como referência o estudo de caracterização dos agregados familiares acompanhadas pelos gabinetes de apoio à família e comunidade sediados no nosso concelho, verificamos que 70% destas famílias encontram-se sobreendividadas, sendo que as despesas com a habitação representam um elevado encargo para as mesmas.-----

Tendo em consideração estes pressupostos sugere-se que o tarifário não seja objeto de alteração, mantendo-se o atual tarifário, em anexo, em vigor.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter em 2017, o atual tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. -----

10. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A EDP: ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO APROVADO PELA PORTARIA N.º 454/2001, DE 5 DE MAIO | ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IPDMS n.º 2962/2016:

Presente a informação de 27/10/2016, prestada pelo Técnico José Luís Almeida, que se transcreve: “ Pela informação da ANMP e pela consulta do novo anexo I, que anexo, verifica-se que a alteração é vantajosa para os municípios em geral e também para o Município de Vale de Cambra em particular, pois contempla a instalação de luminárias LED de uso corrente pela EDPD, apesar de ainda não estarem especificadas no anexo I, quais são, estão especificadas as características gerais das mesmas. Com a instalação, a EDPD efetuará também a manutenção das mesmas. Os novos níveis de iluminância no novo anexo, nos vários locais, são sensivelmente os mesmos do anexo anterior, e sendo instaladas luminárias LED, terão um menor consumo. Pelo que, em meu entender, é vantajoso este novo protocolo.”-----

Fica apensa à ata, fotocópia do protocolo referido e novo Anexo I. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Anexo I do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, na medida em que o Anexo I é parte integrante do contrato de concessão celebrado entre o município e a EDP, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º1, do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA DE RÔGE:

Presente a proposta de 10/11/2016, do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “Compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo 1 da Lei 75/2013, de 12 Setembro.-----

Se verifica que as receitas orçamentais de muitas freguesias são diminutas e insuficientes para suprir ou amenizar as necessidades das populações.-----

Que, em particular, no que diz respeito, à inexistência de armazém propriedade da Junta Freguesia de Rôge, tem como consequência a exposição do património

móvel (viaturas) e imóvel, a atos de furto, vandalismo e deterioração que aumentam significativamente as despesas de reparação e reposição de stocks de materiais. -----

Proponho:-----

A atribuição de apoio à Freguesia de Rôge no montante de 20.000,00€, que permite fazer face às despesas que decorrem das obras da construção do armazém da Junta de Freguesia e assim desta forma assegurar uma melhor preservação e gestão do património da mesma.” -----

Foi presente ainda, a planta de localização do equipamento, esc. 1/1000 e a previsão de custos, bem como a respetiva informação financeira de compromisso.

O Sr. Presidente disse que a Junta de freguesia de Rôge já foi vítima de assaltos e roubos, tendo necessidade de construir um armazém para guardar as suas viaturas, ferramentas e materiais.-----

O vereador José Bastos concorda, desde que a atribuição de apoio seja equilibrada entre todas as Juntas de Freguesia. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se existiam critérios para atribuição destas verbas às Juntas de Freguesia.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a atribuição de apoios tem sido vista caso a caso, mediante os projetos de investimento que estas apresentam. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do apoio financeiro à freguesia de Rôge, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para construção do armazém da Junta, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º1, do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

12.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de

competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 3 e 15/11/2016:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 150/2016 – Jorge Manuel Valente Oliveira: Garagem – Arquitetura; ----

Proc.º n.º 122/2016 – Ângela Margarida Pinho da Silva Oliveira: Anexo – Arquit.;

Proc.º n.º 156/2016 – Manuel Francisco dos Santos: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 54/2016 – Manuel Fernandes Rodrigues: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 23/2015 – Inocambra – Constr. Aço Inox, Ld.ª: Paga.tº prestações.----

12.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 2 a 14 de novembro de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 277.410,06 € (duzentos e setenta e sete mil, quatricentos e dez euros e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou

